



**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande**

LEI Nº 1.797/97

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DO ISS PARA A EMPRESA
QUE SE REFERE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, à Empresa Plantão Administradora de Serviços Ltda, CGC-MF nº 24.711.483/0001 -09 a redução da alíquota de ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para 2% (dois por cento), com vigência até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande, 30 de setembro de 1.997.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**